

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
IRITUIA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento administrativo nº 161/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.

Tv. Júlio Ribeiro Tavares, nº 21, Centro
CEP: 68655-000 - Irituia-PA



EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)*

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de concreto, com a finalidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Irituia/PA, visando à execução, manutenção e/ou ampliação de obras de infraestrutura urbana e rural, tais como sistemas de drenagem pluvial, canalizações, bueiros, entre outras intervenções essenciais à melhoria da mobilidade, segurança e salubridade da população.

1.1.2 A contratação é necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos e atender às necessidades imediatas de infraestrutura do Município, contribuindo para a prevenção de alagamentos, melhoria da trafegabilidade e qualidade de vida da população local.

02-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).*

2.1. A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de tubos de concreto, com a finalidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Irituia/PA.

2.1.2 Os fornecedores participantes do certame deverão comprovar capacidade técnica, idoneidade jurídica e regularidade fiscal, assegurando o fornecimento de produtos compatíveis com os padrões exigidos.

2.1.3. Dessa forma, a aquisição ora proposta visa garantir a continuidade das obras, permitindo que a unidade possa desempenhar sua função com qualidade e eficácia, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade dos serviços públicos e economicidade.



2.1.4. O fornecimento será realizado de forma única, conforme cronograma estabelecido pela secretaria, de modo a atender a demanda. O descumprimento dos prazos ou das especificações contratuais implicará na aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.

2.1.5. As especificações detalhadas dos itens constarão do Termo de Referência, incluindo informações quanto à natureza do produto, tipo de embalagem, peso, volume e marca (quando necessário), critérios de qualidade e demais características técnicas relevantes à adequada prestação do serviço.

2.1.6. A qualidade dos produtos será verificada por meio de inspeções e conferência no ato da entrega, podendo ser rejeitados os itens que não estejam em conformidade com os padrões estabelecidos. A Administração poderá, ainda, solicitar substituições imediatas dos produtos recusados, sem quaisquer ônus adicionais.

2.2. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade

2.2.1. Sempre que viável, deverá ser observada a priorização de produtos com menor impacto ambiental, oriundos de práticas sustentáveis e com certificações reconhecidas, estimulando a adoção de medidas que preservem os recursos naturais, reduzam a geração de resíduos.

2.2.2. O planejamento das entregas deverá buscar a racionalização do uso dos recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo a logística eficiente na distribuição dos itens.

2.2.3. A valorização da economia local será incentivada, com a priorização, sempre que possível, de fornecedores estabelecidos no território municipal ou regional, fortalecendo a cadeia produtiva local e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município de Irituia/PA.

03-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º, IV da lei 14.133/21).

3.1. A estimativa de quantidades referente à Aquisição de tubos de concretos, objetivando atender a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Irituia/PA, foi elaborada com base em critérios técnicos objetivos e devidamente fundamentada, considerando parâmetros históricos de consumo, em estrita conformidade com os princípios da administração



pública.

3.1.1. Para a consolidação dessa estimativa, foram realizados levantamentos detalhados junto à Secretaria. Tais informações permitiram dimensionar de forma precisa o quantitativo necessário de itens de tubos e concretos, assegurando à necessidade da secretaria.

3.1.2. Todos os documentos e registros que serviram de base para a composição da presente estimativa encontram-se devidamente anexados a este Estudo Técnico Preliminar (ETP), garantindo plena transparência, rastreabilidade e legitimidade às informações utilizadas no processo de planejamento. Com isso, assegura-se que a futura contratação será pautada por critérios técnicos e legais, em benefício do interesse público e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.2. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO - MF 30 CM X 1,00M	300,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Tubo de concreto armado MF 30cm x 1,00m</i>		
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO - MF 40CM X 1,00M	400,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Tubo de concreto armado MF - 40CM X 1,00M</i>		
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO - MF 60CM X 1,00M	600,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Tubo de concreto armado MF - 60cm x 1,00m</i>		
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO - MF 80CM X 1,00M	600,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Tubo de concreto armado - MF - 80cm x 1,00m</i>		



5	TUBO DE CONCRETO ARMADO - MF 100CM X 1,00M	600,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Tubo de concreto armado MF 100cm x 1,00m</i>		
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO - MF - 120CM X 1,00M	200,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Tubo de concreto armado - MF- 120cm x 1,00m.</i>		
7	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL VAZADO 9X19	1200,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Bloco de concreto estrutural vazado 9x19.</i>		
8	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL VAZADO 14X19	2000,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Bloco de concreto estrutural vazado 14x19.</i>		
9	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL VAZADO 19X19	1000,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Bloco de concreto estrutural vazado 19x19.</i>		
10	PISO INTERTRAVADO 16 FACES 22X11X06CM-35MPA	800,000	METRO QUADRA
	<i>Especificação: Piso intertravado 16 faces 22x11x0,6cm 35MPa.</i>		
11	PISO INTERTRAVADO 10X20X0,8CM-35MPA	1400,000	METRO QUADRA
	<i>Especificação: Piso intertravado 10x20x0,8cm -35Pa.</i>		
12	PISO TATIL ALERTA (DIRECIONAL) 25X25X2CM	200,000	METRO QUADRA

04 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da Lei 14.133/21)

Tv. Júlio Ribeiro Tavares, nº 21, Centro
CEP: 68655-000 - Irituia-PA



4.1. Com vistas a subsidiar tecnicamente a presente contratação, foi realizado um levantamento de mercado abrangente e minuciosamente fundamentado, objetivando a identificação de soluções vantajosas, sustentáveis e economicamente viáveis para a aquisição de tubos de concretos, objetivando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Irituia/PA, no fornecimento de tubos e concretos.

4.1.1. O estudo envolveu a análise comparativa de práticas adotadas por entes públicos em âmbito nacional, com especial atenção a contratações de natureza similar realizadas por municípios com características operacionais e orçamentárias equivalentes às de Irituia. Além disso, foram consultadas fontes privadas e bancos de preços governamentais, visando à formação de um panorama atual, confiável e condizente com os padrões exigidos pela Administração Pública.

4.1.2. Buscou-se, ainda, identificar metodologias, inovações logísticas e boas práticas de fornecimento que possam otimizar o atendimento às necessidades da Secretaria do Município, com foco na regularidade.

4.1.3. As análises de mercado evidenciaram a prevalência do uso do pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços como a estratégia mais eficaz e vantajosa para contratações dessa natureza, em virtude de sua comprovada capacidade de ampliar a competitividade entre fornecedores, garantir preços mais acessíveis e assegurar transparência e controle no processo licitatório.

4.1.4. Tal escolha se justifica por fundamentos técnicos e econômicos consistentes. O pregão eletrônico promove maior alcance geográfico, permitindo a participação de fornecedores das mais diversas regiões, e o registro de preços oferece flexibilidade para que a Administração realize aquisições conforme a demanda efetiva das unidades escolares, evitando estoques excessivos e desperdício de recursos.

4.1.5. No aspecto técnico, a utilização de plataformas digitais assegura a publicidade do certame, facilita a fiscalização e permite a adoção de critérios objetivos para avaliação das propostas, garantindo que os produtos fornecidos estejam em plena conformidade com os padrões de qualidade.



4.1.6. Do ponto de vista econômico, a contratação por registro de preços possibilita uma gestão mais racional dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade, ao mesmo tempo em que confere à Administração maior capacidade de planejamento orçamentário e operacional.

4.1.7. Assim, conclui-se que a adoção do pregão eletrônico com sistema de registro de preços configura-se como a solução mais adequada, eficaz e vantajosa para a presente aquisição.

05 - ESTIMATIVA DE VALOR *(Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/21)*

5.1. A estimativa de valor referente à aquisição de tubos de concreto, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Irituia/PA, foi elaborada com rigor técnico e metodológico, em estrita observância aos princípios da transparência, razoabilidade e eficiência administrativa.

5.1.1. Para assegurar a fidedignidade e a adequação dos valores estimados, foram considerados diversos parâmetros de referência, dentre os quais destacam-se: pesquisas de preços de mercado atualizadas, contratações similares realizadas por outros entes da federação, dados de licitações anteriores promovidas por este Município e informações obtidas em fontes oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal.

5.1.2. A composição do valor estimado abrange não apenas o custo unitário de cada item, mas também as especificações da secretaria a periodicidade de entrega e a logística de fornecimento conforme a demanda real das secretarias, garantindo o abastecimento de cada uma.

5.1.3. O valor global estimado para a presente contratação é de aproximadamente **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) cujos valores unitários encontram-se documentados e consolidados em planilhas anexas, devidamente fundamentadas com os levantamentos de mercado realizados, assegurando aderência às práticas de preço justas e compatíveis com a realidade do setor.

5.1.4. Ressalte-se que tal estimativa visa subsidiar a Administração Pública na condução de um



processo licitatório pautado pela legalidade, isonomia e vantajosidade, garantindo, assim, a correta aplicação dos recursos públicos e a excelência na execução da política municipal de tubos e concretos.

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/21)*

6.1. A solução delineada para a aquisição de tubos de concretos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Irituia/PA, foi cuidadosamente estruturada com o intuito de assegurar a plena efetividade permitindo que a unidade possa desempenhar suas funções com qualidade, organização e eficácia, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade dos serviços públicos e economicidade.

6.1.1. A presente proposta contempla a aquisição de Tubos de Concretos. Dentre os itens previstos, destacam-se: Blocos de concreto estrutural, piso Inter travado 16 faces entre outros itens de uso, são imprescindíveis para o pleno funcionamento das obras.

6.1.2. A solução proposta contempla a definição precisa das quantidades estimadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, considerando os índices de consumo per capita e as especificidades da unidade. Estabelecem-se, critérios rigorosos de periodicidade para o fornecimento, com prazos compatíveis à necessidade operacionais da Secretaria.

6.1.3. A contratação será conduzida por meio do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, instrumento que se revela o mais apropriado para assegurar ampla competitividade, economicidade e flexibilidade na aquisição, permitindo à Administração Pública realizar chamadas conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

6.1.4. Assim, a presente solução não apenas atende às exigências legais e operacionais, mas reafirma o compromisso da gestão municipal comprometida e alicerçada em práticas administrativas eficientes.

07 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE



CONTRATAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II da Lei 14.133/21)

7.1. A presente contratação, cujo objeto versa sobre aquisição de tubos de concretos, objetivando atender a necessidade da secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Irituia/PA. Encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anuais do exercício de 2025, em consonância com o planejamento orçamentário da Secretaria.

7.1.1. A previsão da contratação está amparada nos instrumentos de planejamento e gestão pública, sendo plenamente compatível com as metas delineadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando o compromisso da Administração com a eficiência no gasto.

08 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/21)

8.1. A contratação ora proposta, cujo objeto é a aquisição de tubos de concretos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Irituia/PA.

8.1.2. Tal modalidade de fornecimento, permite à Administração Municipal adaptar-se às oscilações de demanda, otimizando recursos logísticos, orçamentários e evitando perdas por vencimento ou deterioração, em estrita conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

09 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/21)

9.1. A presente contratação, cujo objeto é a aquisição de tubos de concretos, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo do Município de Irituia/PA, sendo utilizada no desenvolvimento de tarefas diárias como realização de obras e serviços de drenagem urbana e rural, canalização de águas pluviais, construção de bueiros, manutenção e recuperação de vias públicas, entre outras intervenções voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X da Lei 14.133/21)



10.1. Previamente à formalização do instrumento contratual destinado à aquisição de tubos de concretos, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo do Município de Irituia/PA, a Administração Pública deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a estrita conformidade do procedimento com os preceitos legais, técnicos e administrativos vigentes.

10.1.1. Nesse sentido, deverá ser realizada a verificação minuciosa da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista das empresas fornecedoras, bem como da habilitação jurídica e qualificação técnica exigidas no certame, observando-se ainda os critérios de controle de qualidade e atendimento às normas sanitárias e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

10.1.2. Ademais, serão exigidas a apresentação e conferência das amostras representativas, quando cabível, com o fito de assegurar que os produtos a serem fornecidos atendam aos parâmetros previamente especificados no Termo de Referência.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES *(Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/21)*

11.1. Para a presente aquisição de tubos de concretos, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo do Município de Irituia/PA – não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que todos os itens necessários à execução da presente política pública encontram-se devidamente contemplados em um único processo contratual.

11.2. A centralização da aquisição em um só instrumento visa assegurar a racionalidade administrativa, a padronização dos produtos fornecidos e a otimização logística, de modo a garantir maior eficiência operacional e o adequado atendimento às necessidades da secretaria.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/21)*

12.1. A presente contratação, que visa à aquisição de tubos de concretos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Irituia/PA –



poderá ensejar impactos ambientais decorrentes, sobretudo, do transporte, do acondicionamento e do descarte de resíduos oriundos das embalagens dos produtos.

12.2. Com vistas à mitigação desses possíveis efeitos adversos, serão observados critérios sustentáveis na seleção dos fornecedores, priorizando-se aqueles que adotem boas práticas ambientais, tais como a utilização de embalagens biodegradáveis ou recicláveis, o compromisso com a logística reversa e o adequado gerenciamento de resíduos sólidos.

12.3. A Administração Pública Municipal, reafirma o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, integrando ações de responsabilidade ambiental às políticas públicas.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO *(Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/21)*

13.1. Diante das análises empreendidas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminares, conclui-se que a contratação visando à aquisição de tubos de concretos, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo do Município de Irituia/PA - revela-se medida absolutamente pertinente, viável e de notória relevância.

13.2. Assim, ratifica-se a necessidade da contratação, a qual deverá observar rigorosamente os preceitos legais e os princípios que regem a Administração Pública, promovendo a transparência, a sustentabilidade e a excelência na execução das políticas públicas no Município de Irituia/PA.

Irituia/PA, 16 de Julho de 2025.

PROF. DR. GLEICE ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Tv. Júlio Ribeiro Tavares, nº 21, Centro
CEP: 68655-000 - Irituia-PA